



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PROCESSO N.º 4.609/2024

TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPEVA** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**

CONVENENTE: **MUNICÍPIO DE ITAPEVA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.634.358/0001-77, com sede na Praça Duque de Caxias, n.º 22, Centro, na cidade de Itapeva/SP, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal**, Sr. **MÁRIO SÉRGIO TASSINARI**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.561.404 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 015.384.138-92, residente e domiciliado na Rua 7 de Setembro, n.º 112, Jardim Ferrari, devidamente autorizado pela **Lei Municipal n.º 5.036, de 10 de abril de 2024** e de outro lado como;

CONVENIADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA**, entidade beneficente de assistência social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 49.797.293/0001-79, estabelecida na Rua Santos Dumont, n.º 433, nesta cidade de Itapeva/SP, neste ato representada por seu Provedor, Sr. **PEDRO CURT KAESEMODEL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.487.702-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 892.156.058-00, residente e domiciliado na Praça Espiridião Lúcio Martins, n.º 75, centro, nesta cidade de Itapeva/SP.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominada neste ato, respectivamente, **CONVENENTE** e **CONVENIADA** têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste Termo de Convênio, o repasse de recursos à **CONVENIADA** por meio de subvenção, destinada ao custeio da entidade com o fim de contribuir para a melhoria dos serviços médico-hospitalares prestados à municipalidade, de acordo com o plano de trabalho em **ANEXO**.

Fls. 22
Livro n.º 340
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de descumprimento das metas dispostas no Plano de Trabalho, o valor do repasse deverá ser devolvido à Municipalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA

Obriga-se a **CONVENIADA**:

- I.** executar as ações que visem ao pleno desenvolvimento do Programa de Trabalho;
- II.** utilizar o valor repassado de forma a contribuir para o atendimento adequado ao público alvo;
- III.** zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as diretrizes técnicas e operacionais;
- IV.** proporcionar amplas e iguais condições de acesso à população abrangida pelo Programa de Trabalho;
- V.** manter recursos humanos e materiais, bem como equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços a que se obriga a prestar, com vistas ao alcance do Programa de Trabalho;
- VI.** aplicar integralmente os recursos financeiros repassados na prestação dos serviços objeto do Programa de Trabalho, sendo vedado o emprego em despesas de capital;
- VII.** assegurar ao **MUNICÍPIO** condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto do Programa de Trabalho.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do presente Termo de Convênio será de 10 (dez) meses, contados a partir de sua assinatura.




Fls. 23
Livro n.º 340
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA

O repasse será no valor global de **R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)** que será pago em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme estabelecido no respectivo Cronograma de Desembolso, integrante do Plano de Trabalho em anexo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes com a realização deste Convênio correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas do presente exercício e do exercício vindouro:

- Órgão 07.01.00
- Econômica 3.3.50.43.00
- Função 10
- Subfunção 302
- Programa 1001
- Ação 2365
- Fonte 01
- Código de Aplicação 302 0000
- Despesa 5462

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA SEXTA

Aplicam-se ao presente Convênio as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa, na forma de procedimento administrativo específico.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica designado como Gestor do Convênio, o Sr. Bruno Magoga Teixeira, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.918.909-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 373.560.808-69.

DO FORO

CLÁUSULA OITAVA

Fica eleita a Comarca de Itapeva/SP, como foro competente para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos.

Fls. 24
Livro n.º 340
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de maio de 2024.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI
Prefeito Municipal
Convenente

PEDRO CURT KAESEMODEL
Representante Legal
Conveniada

VANESSA VALÉRIO DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Secretaria Municipal
e na Imprensa Oficial do Município
edição de 10 / 06 / 24
Página 1
Isabelle Cristine
Secretária

TESTEMUNHAS:

Nome: Rodrigo A. Benfica Orzechowsky
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22
CPF: 345.672.698-88

Nome: Lucas de Oliveira Lopes
End.: Praça Duque de Caxias, n.º 22 Centro
CPF: 397.637.098.30

Fls. 25
Livro n.º 340
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

ANEXO

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 4609/2024 - Anexado em 15/03/2024 15:28:04



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Número do PT:	
Razão Social Santa Casa de Misericórdia de Itapeva	
CNPJ 49.797.293/0001-79	
Endereço Rua Santos Dumont, 433, Centro	
Município Itapeva	UF SP
CEP 18400-030	DDD/Telefone 15 35219501
E-mail: administracao@santacasadeitapeva.org.br	

Responsável pela Instituição Wilson Kasemodel		
CPF 017.888.338-72	RG 4.471.278-9	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Provedor	E-mail administracao@santacasadeitapeva.org.br	

Gestor do Convênio Luciane Gomes Pacheco		
CPF 202.587.248-89	RG 27.640.741-6	Órgão Expedidor SSP/SP
Cargo Administradora Hospitalar	E-mail luciane@santacasadeitapeva.org.br	

RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco Banco do Brasil S/A	Agência 2414-7	Conta Corrente (*)	Praça de Pagamento Sorocaba
------------------------------	-------------------	--------------------	--------------------------------

Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP:18.400-030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 4609/2024 - Anexado em 15/03/2024 15:29:04



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Característica da Instituição

A Santa Casa possui 153 leitos, sendo 127 destinados ao SUS e atende em média 230.799 pacientes ao ano com o perfil assistencial de média e alta complexidade nas seguintes especialidades: Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurocirurgia, Nefrologia, Anestesiologia, Oncologia, Cirurgia Geral e Radiologia.

Municípios com suas respectivas populações que compõem a CIR de Itapeva:

MUNICÍPIOS/CIR ITAPEVA	Habitantes
350270 Apiaí	24.226
350535 Barra do Chapéu	5.760
350715 Bom Sucesso de Itararé	3.984
350800 Buri	19.965
351760 Guapiara	17.025
352170 Itaberá	17.480
352215 Itaóca	3.330
352240 Itapeva	94.804
352265 Itapirapuã Paulista	4.268
352320 Itararé	50.642
353282 Nova Campina	9.860
354280 Ribeira	3.330
354300 Ribeirão Branco	16.211
354350 Riversul	5.443
355385 Taquarival	5.911
TOTAL	282.239

Fonte: IBGE – 2020

Missão

Proporcionar aos seus clientes e à comunidade ações com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400-030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Professora Municipal de Itapeva - Processo: 4609/2024 - Anexado em 16/03/2024 15:28:04



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

Histórico

A Instituição tem como missão proporcionar a seus clientes e a comunidade, ações de saúde com qualidade e responsabilidade social, assegurando o desenvolvimento profissional de seus colaboradores. No final do século XIX, mais precisamente no ano de 1896, alguns cidadãos faxinenses entre eles Dona Luiza Marcondes e seu marido Francisco Marcondes Rezende resolveram fundar uma Santa Casa de Misericórdia em Faxina, antiga denominação da cidade de Itapeva. Três anos mais tarde, no dia 20 de maio de 1899 foi redigida a Ata para a fundação da Santa Casa de Misericórdia de Faxina. Somente no dia 10 de junho de 1899 foi escolhida a primeira diretoria que nomeou como o 1º Provedor o Cel. Crescêncio Ferreira de Melo, um dos fundadores da Instituição.

Objeto

CUSTEIO

Objetivo

Contribuir para a melhoria dos serviços médico-hospitalares para o atendimento municipal

Justificativa

A Santa Casa de Misericórdia de Itapeva é referência hospitalar da microrregião, e pretende manter as atuais estruturas operacionais, atendendo a demanda dos municípios dessa microrregião, promovendo a assistência à saúde com qualidade e resolutividade. A instituição oferece serviços de alta complexidade nas áreas de hemodiálise, maternidade de alto risco, neurocirurgia, ortopedia oncológica clínica e cirúrgica.

Com a conhecida deficiência de serviços médico-hospitalares nos municípios desta região Sudoeste do Estado - alguns com os menores índices de IDH, a Santa Casa de Misericórdia de Itapeva vem executando os procedimentos de saúde, particularmente em se tratando dos serviços destinados aos pacientes do SUS.

A Santa Casa mantém disponível, de forma ininterrupta, serviços médicos especializados, recursos humanos qualificados bem como toda a infraestrutura física para atender às necessidades assistenciais.

Essas despesas representam um valor expressivo no orçamento da Instituição que, somente com recursos próprios, não é possível suprir a totalidade de seus custos operacionais. Desta maneira, os recursos financeiros virão contribuir na continuidade na prestação dos serviços médico-

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 4609/2024 - Anexado em 16/03/2024 15:28:04



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

hospitales de maneira ininterrupta, com resolutividade e que atendam as demandas da população usuária do Sistema Único de Saúde.

Local

Santa Casa de Misericórdia de Itapeva, Rua Santos Dumont, nº 433, Centro, Itapeva/SP.
Inscrito no CNES 2027186.

METAS A SEREM ATINGIDAS

METAS QUANTITATIVAS

Meta: Complementar o pagamento dos serviços médicos e recursos humanos de enfermagem necessários para garantir a assistência integral nos serviços de Urgência/Emergência e de Internação, da população atendida na Instituição.
Ações para alcance da meta: Disponibilizar os recursos humanos necessários para a realização de atendimentos aos pacientes atendidos pela porta de urgência/emergência e de internação.
Situação Atual: 2.408 atendimentos mensais de urgência/emergência
Situação Pretendida: Manter 2.408 atendimentos mensais de urgência/emergência
Indicador de Resultado: Nº de atendimentos realizados na porta de urgência/emergência, Apresentação de escalas e notas fiscais de honorários médicos pagos e holerites.

METAS QUALITATIVAS

Meta: Manter Índice de Satisfação do usuário superior ou igual a 80% de bom e ótimo
Ações para alcance da meta: Disponibilizar ao usuário o questionário de pesquisa de satisfação.
Situação Atual: 80%
Situação Pretendida: >=80%
Indicador de Resultado: Quantidade de usuários com avaliação Bom e Ótimo no período/ Quantidade total de usuários que participaram da pesquisa.

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo

Palácio Prefeito Cícero Marques

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 4609/2024 - Anexado em 19/03/2024 15:28:04



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR POR HORA	ESTIMATIVA DE DIÁRIAS	APLICAÇÃO MENSAL
1	Parte de Pagamento Laboratório de Análises Clínicas			R\$ 40.000,00
2	Parte de Pagamento – Banco de Sangue			R\$ 35.000,00
3	Parte de Pagamento – Manutenção Tomógrafo			R\$ 10.887,20
4	Parte de Pagamento – Manutenção Mamógrafo			R\$ 11.200,00
5	Materiais/Medicamentos			R\$ 53.461,60
6	Parte da Folha de Pagamento			R\$ 190.000,00
7	Parte de Pagamento – Licença de uso de Software			R\$ 9.451,20
TOTAL				R\$ 350.000,00

Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

ORDEN	OBJETO	VALOR	%
1	CUSTEIO	R\$ 3.500.000,00	100

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500

Página: 7

Fis. 30
Livro n.º 340
Exercício de 2024



MUNICÍPIO DE ITAPEVA

Estado de São Paulo
Palácio Prefeito Cícero Marques
CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Prefeitura Municipal de Itapeva - Processo: 4609/2024 - Anexado em 16/03/2024 15:29:04



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPEVA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O repasse será realizado mensalmente até o dia 10 de cada mês,

MÊS	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
1	CUSTEIO		R\$ 350.000,00
2	CUSTEIO		R\$ 350.000,00
3	CUSTEIO		R\$ 350.000,00
4	CUSTEIO		R\$ 350.000,00
5	CUSTEIO		R\$ 350.000,00
6	CUSTEIO		R\$ 350.000,00
7	CUSTEIO		R\$ 350.000,00
8	CUSTEIO		R\$ 350.000,00
9	CUSTEIO		R\$ 350.000,00
10	CUSTEIO		R\$ 350.000,00
TOTAL			R\$ 3.500.000,00

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Nome Luciane Gomes Pacheco		
CPF: 202.587.248-89	RG 27.640.741-6	Órgão Expedidor: SSP/SP

RUA SANTOS DUMONT, 433 - CEP 18.400 - 030 - ITAPEVA - SÃO PAULO
TEL. (015) 3521-9500

Página: 8

Fls. 31
Livro n.º 340
Exercício de 2024